



341

## PROCESSO DE DIVULGAÇÃO DOS PRINCIPAIS ASSUNTOS DE AUDITORIA E COMPONENTES QUE AFETAM O JULGAMENTO DOS AUDITORES NA ÓTICA DOS ESPECIALISTAS

Doutor/Ph.D. Ana Carolina Vasconcelos Colares [ORCID iD<sup>1,2</sup>](#), Doutor/Ph.D. Laura Edith Taboada Pinheiro [ORCID iD<sup>1</sup>](#)

<sup>1</sup>UFMG, Belo Horizonte, MG, Brazil. <sup>2</sup>PUC Minas, Belo Horizonte, MG, Brazil

**Doutor/Ph.D. Ana Carolina Vasconcelos Colares**

[0000-0001-8317-752X](#)

**Programa de Pós-Graduação/Course**

Doutorado em Controladoria e Contabilidade - UFMG

**Doutor/Ph.D. Laura Edith Taboada Pinheiro**

[0000-0002-4511-7208](#)

**Programa de Pós-Graduação/Course**

Doutorado em Controladoria e Contabilidade - UFMG

### Resumo/Abstract

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) retratam os assuntos que foram mais significativos ou mais complexos durante a realização da auditoria e que demandaram maior esforço e atenção dos auditores, sendo que sua divulgação tornaria o relatório mais comunicativo e aumentaria a qualidade da auditoria por reduzir possíveis conflitos de agência. Considerando que a escolha dos PAA envolve julgamento significativo dos auditores independentes, esta pesquisa analisou e desenvolveu, com base na ótica dos profissionais especialistas em auditoria, modelos conceituais que reflitam o envolvimento dos PAA durante as etapas do processo de realização auditoria e quais fatores afetam o julgamento do auditor. Por meio da aplicação de entrevistas com sete especialistas em auditoria, foi possível constatar que a seleção dos PAA é um processo cíclico e retroalimentado, o qual é realizado em quatro fases principais que se inicia desde o momento da aceitação do cliente, quando o auditor realiza a mensuração global dos riscos até a inclusão dos PAA no relatório. Constatou-se que existem seis componentes que afetam julgamento do auditor independente e estão relacionados ao perfil profissional, ao engagement dos auditores, ao risco para o auditor, às premissas do auditor, aos detalhes das transações e ao risco global da entidade, evidenciando que o julgamento do auditor é fortemente relacionado aos fatores de risco da entidade e também ao risco do próprio auditor, levando-o a divulgar assuntos que o resguarde de futuros problemas com a entidade auditada e com stakeholders, cumprindo com o seu papel já enunciado pela Teoria da Agência.

### Modalidade/Type

Artigo Científico / Scientific Paper

### Área Temática/Research Area

Auditoria e Tributos (AT) / Auditing and Tax



## PROCESSO DE DIVULGAÇÃO DOS PRINCIPAIS ASSUNTOS DE AUDITORIA E COMPONENTES QUE AFETAM O JULGAMENTO DOS AUDITORES NA ÓTICA DOS ESPECIALISTAS

### RESUMO

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) retratam os assuntos que foram mais significativos ou mais complexos durante a realização da auditoria e que demandaram maior esforço e atenção dos auditores, sendo que sua divulgação tornaria o relatório mais comunicativo e aumentaria a qualidade da auditoria por reduzir possíveis conflitos de agência. Considerando que a escolha dos PAA envolve julgamento significativo dos auditores independentes, esta pesquisa analisou e desenvolveu, com base na ótica dos profissionais especialistas em auditoria, modelos conceituais que reflitam o envolvimento dos PAA durante as etapas do processo de realização auditoria e quais fatores afetam o julgamento do auditor. Por meio da aplicação de entrevistas com sete especialistas em auditoria, foi possível constatar que a seleção dos PAA é um processo cíclico e retroalimentado, o qual é realizado em quatro fases principais que se inicia desde o momento da aceitação do cliente, quando o auditor realiza a mensuração global dos riscos até a inclusão dos PAA no relatório. Constatou-se que existem seis componentes que afetam julgamento do auditor independente e estão relacionados ao perfil profissional, ao *engagement* dos auditores, ao risco para o auditor, às premissas do auditor, aos detalhes das transações e ao risco global da entidade, evidenciando que o julgamento do auditor é fortemente relacionado aos fatores de risco da entidade e também ao risco do próprio auditor, levando-o a divulgar assuntos que o resguarde de futuros problemas com a entidade auditada e com *stakeholders*, cumprindo com o seu papel já enunciado pela Teoria da Agência.

**Palavras-chave:** Principais Assuntos de Auditoria. Julgamento do Auditor. Qualidade da Auditoria.

### 1. INTRODUÇÃO

O *Financial Reporting Council* do Reino Unido (FRC, 2008) identificou os atributos gerais de qualidade da auditoria, o que sugere relação com fatores que afetam o julgamento dos auditores: incentivos (relacionados contrato com o auditor, serviços que não sejam de auditoria, pressões internas da empresa e remuneração de auditores podem influenciar as decisões do auditor de maneira positiva ou negativa), incerteza (sobre níveis de *accruals*, reapresentações das demonstrações contábeis e a natureza dos relatórios de auditoria), exclusividade (variações sobre os riscos, controles, procedimentos de auditoria e evidências), processo (tenta compensar a incerteza e a exclusividade que um auditor enfrenta) e julgamento (qualidade da auditoria depende do conhecimento e habilidade dos profissionais).

A qualidade da auditoria independente passou a ser uma preocupação dos órgãos reguladores, os quais revisam normas e regras a fim de garantir a qualidade da auditoria independente, resgatando e mantendo sua credibilidade no mercado de capitais (Chun, 2005; Clarke & Chantal, 2009). Nesse contexto, tem-se como foco as normas relacionadas com a divulgação da auditoria independente por meio do relatório do auditor,



cujo objetivo mais relevante no âmbito do mercado de capitais é prestar informações e reduzir a assimetria informacional existente entre principal e agente (Jenson & Mecklin, 1976).

No Brasil, a norma NBC TA 701 baseada na ISA 701 – aplicada a partir do exercício social encerrado em 2016 –, destaca a inclusão de uma seção no relatório de auditoria que trata sobre os Principais Assuntos de Auditoria (PAA), que de acordo com o Conselho Federal de Contabilidade (2016), essa comunicação deverá fornecer informações adicionais aos usuários para auxiliá-los a entender os assuntos que, segundo o julgamento profissional do auditor, foram os de maior importância na auditoria das demonstrações contábeis do período corrente, assim como também permitirá entender melhor a entidade e as áreas que envolveram julgamento significativo da administração nas demonstrações contábeis auditadas.

Esse tipo de divulgação leva à melhoria da qualidade dos relatórios de auditoria, aumentando seu valor comunicativo e informativo, o que ajudará os usuários a entender melhor os papéis e responsabilidades dos auditores (Christensen *et al.* 2014; Sirois *et al.* 2018). Para Özcan (2021), a divulgação dos PAA é fortemente relacionada com a qualidade da auditoria, e que um aumento nesta qualidade pode eliminar conflitos de agência nas empresas. Da mesma forma, os estudos de Li, Hay e Lau (2019) e Suttipun (2021) encontraram relação significativa positiva entre os relatórios de PAA e a qualidade da auditoria, sugerindo que os investidores podem usar os PAA como informações importantes para sua tomada de decisão porque essas informações estão associadas a uma alta qualidade de auditoria. Venturini (2020) destaca que a confiança atribuída dos analistas financeiros aos PAA relatados pelo auditor trata-se de redução da assimetria informacional entre agentes e acionistas, visto que os investidores recebem as recomendações de investimento com menos conflito de agência.

O julgamento profissional dos auditores desempenha um papel vital na determinação dos PAA, bem como as características da entidade auditada e da firma (Sierra-Garcia, Gambeta, García-Benau & Orta-Perez, 2019), portanto, torna-se relevante discutir sobre os fatores que influenciam esse julgamento. Pesquisas anteriores (Ferreira & Morais, 2019; Pinto & Morais, 2018; Sierra-Garcia *et al.*, 2019) que abordaram os fatores determinantes da divulgação dos PAA se limitaram a analisar apenas dados do mercado, não sendo realizada pesquisa mais exploratória e explicativa junto aos profissionais de auditoria, que efetivamente fazem julgamento e decidem sobre a seleção e divulgação dos principais assuntos de auditoria. Para preencher essa lacuna de pesquisa, é preciso ainda compreender todo o processo de realização da auditoria e como o auditor seleciona os PAA a serem reportados em seu relatório, carecendo ainda de estudos mais estruturados sobre o entendimento de todo esse processo. Desta forma, a presente pesquisa tem como objetivo analisar e desenvolver, com base na ótica dos profissionais especialistas em auditoria, modelos conceituais que reflitam o envolvimento dos PAA durante as etapas do processo de realização auditoria e quais fatores afetam o julgamento do auditor.

Esta pesquisa é relevante aos acionistas e investidores, pois poderão entender o contexto profissional no qual os auditores poderão incluir determinado tipo de principal assunto de auditoria (PAA) no relatório de auditoria da empresa auditada, e, também, podem convocar a administração para mitigar os riscos divulgados como PAA. O envolvimento dos PAA no processo de auditoria e os fatores que afetam o julgamento do



auditor podem orientá-los a gerenciar de forma antecipada os riscos que podem ser assuntos de complexidade ao auditor e passíveis de serem divulgados como PAA.

## **2. REFERENCIAL TEÓRICO**

### **2.1. Teoria da Agência**

Piot (2001) aborda que os relatórios contábeis fornecem informações essenciais para avaliação do desempenho dos agentes, sobretudo nas empresas. Considerando a importância da informação contábil, Santana, Bezerra, Teixeira e Cunha (2014) enumeram a assimetria informacional e os conflitos de interesse como sendo dois dos principais problemas relacionados à informação contábil. A assimetria da informação foi um dos assuntos mais abordados em âmbito nacional e internacional, conforme pesquisado por Rocha, Pereira, Bezerra e Nascimento (2012). Angelo (2005) por sua vez, afirma que se uma das partes da relação é detentora de um número maior de informações em relação à outra parte, ocorre a assimetria informacional.

Para Panda e Leepsa (2017) a empresa baseia-se na relação contratual entre as duas partes conhecidas como principal e agente, sendo uma ficção legal que representa uma ligação, um vínculo, para as relações contratuais (Jensen & Meckling, 1976). O principal é a pessoa que possui a empresa, o proprietário, enquanto os gerentes ou agentes gerenciam os negócios da empresa em nome do principal e conforme Piot (2001), esse relacionamento entre acionistas e agentes é sempre passível de riscos morais e oportunismos, sendo que sua intensidade está relacionada à assimetria de informação. Jensen e Meckling (1976), por sua vez, lembram que se as partes da relação principal-agente buscam a maximização de seus ganhos é de se esperar que o agente nem sempre agirá buscando o interesse do principal, sendo que este pode limitar as divergências com aquele estabelecendo incentivos e incorrendo em custos de monitoramento. No entanto, é impossível que o agente tome decisões ideais a partir do ponto de vista do proprietário à custo zero.

Watts e Zimmerman (1983) afirmam que os gerentes corporativos assinam contratos capazes de reduzir seu oportunismo, já que, segundo Coase (1937) os contratos declaram os limites dos poderes entre as partes. Nesse sentido, Jensen e Meckling (1976) afirmam que as relações contratuais são a essência da empresa e o problema dos custos e do monitoramento da agência existe para todos esses contratos.

As duas partes da relação empresarial, principal e agente, apesar da ligação representada pela empresa, segundo Panda e Leepsa (2017), possuem objetivos e interesses diferentes e opostos, gerando um conflito conhecido como conflito de agência. Braunbeck (2010) mostra que há conflito de agência quando não é identificada convergência entre os interesses e expectativas dos participantes de um contrato – o principal e o agente. Jensen e Meckling (1976) definem o relacionamento de agência como um contrato, no qual o principal designa outra pessoa, o agente, para trabalhar em seu nome, delegando a ele alguma autoridade para a tomada de decisão. Já Bamberg e Spremann (1987) veem a teoria da agência como uma análise econômica da cooperação em situações em que externalidades, incertezas, observabilidade limitada ou assimetria de informações impactam na organização ótima do mercado.

Para Oliveira Neto, Moreira e Barbosa Neto (2017) a Teoria da Agência tem o objetivo de descrever a relação entre principal e agente utilizando a lógica, definindo que o agente executa um trabalho para o principal em troca de remuneração. As partes assinam



um contrato estabelecendo-se, dessa forma, um sistema de informação e avaliação entre elas e equilibrando-se diferentes necessidades.

Uma categorização dos problemas de agência em três tipos é feita por Panda e Leepsa (2017) ao observarem as pesquisas anteriores: O primeiro tipo ocorre entre o principal e os agentes, cuja causa é a assimetria de informação, o segundo tipo de conflito é o que acontece entre os acionistas majoritários e minoritários, surge porque os acionistas majoritários tomam decisões em seu benefício às custas dos acionistas menores, e, o terceiro tipo de problema de agência ocorre entre proprietários e credores, quando os proprietários decidem investir de maneira mais arriscada do que gostariam os credores.

Bamberg e Spremann (1987) pontuam que um agente que deve executar seu serviço em nome de um diretor ou proprietário de uma empresa, sempre deverá fornecer informações sobre os resultados de seu trabalho para permitir ao diretor verificar se seus objetivos estão sendo realizados, ou não. O relatório seria desnecessário se os interesses do principal e do agente fossem convergentes e, se a competência do gerente fosse equivalente à do proprietário. Caso o agente possa selecionar as informações que divulgará, então o principal poderá ter motivos para suspeitar de não ser informado adequadamente.

Booth e Schulz (2004) defendem que um forte ambiente ético é capaz de reduzir a probabilidade de os agentes continuarem com projetos não lucrativos, sugerindo que a criação desse ambiente pode ser uma opção de controle bastante eficaz para as organizações em geral. Como os proprietários não podem julgar se as informações da administração correspondem à verdade e ao determinado pela legislação, a opinião de um auditor independente é uma maneira de reduzir a insegurança dessas informações, segundo Bamberg e Spremann (1987). No entanto, para os autores, ainda poderá persistir a dúvida sobre se haverá convergência entre os interesses do proprietário e do próprio auditor. Portanto, o auditor deve ser visto como outro agente que também deve informar o diretor sobre os resultados de seus esforços, para que o diretor possa controlar se seus objetivos estão sendo alcançados ou não.

Watts e Zimmerman (1983) lembram que a utilização de auditores profissionais externos não era comum até a segunda metade do século XIX no Reino Unido e no início deste século nos Estados Unidos. Mas, sua adoção se tornou frequente e motivada por mudanças no mercado de auditoria, devido a um aumento na demanda causada pela complexidade das contas contábeis, a responsabilidade legal dos diretores e maior tamanho e número de empresas, e, devido à criação de entidades de classe profissionais de contabilidade.

Piot (2001) afirma que o papel da auditoria é reduzir a assimetria de informação nos números contábeis e assim minimizar a perda resultante do oportunismo dos agentes nos relatórios financeiros. Chow (1982) utiliza a estrutura de Teoria da Agência para analisar os incentivos que as empresas possuem para contratar o serviço de auditoria externa e conclui que um dos principais motivos é auxiliar no controle do conflito de interesses entre os gerentes, acionistas e obrigacionistas.

O ponto forte da auditoria é sua capacidade de fornecer garantias independentes acerca da credibilidade das informações contábeis, o que melhora a alocação de recursos e a eficiência da contratação. O potencial da auditoria em agregar valor aumentou dada a crescente complexidade das transações comerciais e dos padrões contábeis (DeFond & Zhang, 2014).



Na mesma linha, Firmino, Damascena e Paulo (2010) afirmam que a tomada de decisões é facilitada pela auditoria independente, na medida em que ela pode reduzir a assimetria da informação, assim como, para Healy e Palepu (2001), que acreditam que os auditores independentes favorecem a credibilidade da informação.

Para Watts e Zimmerman (1983) se o auditor independente possuir algum nível de independência, os custos de agência serão reduzidos, sendo que Silveira (2002), define os custos de agência como sendo os custos necessários para que se alinhem os interesses entre principais e agentes.

Os custos de agência são definidos como a soma das despesas de monitoramento pelo principal, as despesas impostas ao agente e a perda pela redução no bem-estar experimentado pelo principal devido à divergência entre as decisões do agente e aquelas que maximizariam o seu bem-estar do principal (Bamberg & Spremann, 1987). Os dois primeiros tipos de custos são uma consequência do esforço para minimizar a redução do bem-estar. Jensen e Meckling (1976) afirmam que os custos de agência são um resultado do relacionamento da agência e que eles são suportados inteiramente pelos proprietários, responsável por criar o relacionamento. Por esse motivo, ele tem incentivos para garantir que eles sejam minimizados, pois os benefícios de sua redução são revertidos para ele.

Para Piot (2001) a Teoria da Agência coloca a auditoria como uma das principais ferramentas de monitoramento para regular conflitos de interesse e reduzir os custos da agência, assumindo que uma alteração na intensidade dos conflitos da agência implica uma mudança na qualidade aceitável da auditoria.

Nesse sentido, Bradshaw, Richardson e Sloan (2000) entendem que a qualidade da auditoria está na disposição do auditor em relatar manipulações ou distorções encontradas com potencial de aumentar as incertezas relacionadas à continuidade operacional da empresa auditada, o que pode estar relacionada com a sua independência. Por sua vez, DeAngelo (1981b) define qualidade do serviço de auditoria como a probabilidade de que um auditor independente descubra e relate uma violação ou fraude no sistema contábil do cliente. A probabilidade de descobrir está ligada às capacidades tecnológicas do auditor, aos procedimentos de auditoria empregados e à extensão da amostragem, e a probabilidade de relatar uma violação descoberta é uma medida da independência de um auditor em relação a um determinado cliente.

Grandes conflitos de agência aumentam a demanda por uma auditoria de qualidade (DeFond & Zhang, 2014). Francis e Wilson (1988) seguem na mesma linha de que, quando os custos de agência são altos, um nível superior de qualidade de auditoria é demandado, estudando se a diferenciação e a qualidade da auditoria são funções dos custos de agência.

Piot (2001) iguala a importância da qualidade da auditoria percebida pelos usuários das demonstrações financeiras com a qualidade da auditoria em si, entendendo que essa qualidade é necessária para que a auditoria produza efeitos benéficos, funcionando como uma ferramenta de monitoramento, enquanto Chow (1982) afirma que as características da empresa como a alavancagem, o tamanho e as dívidas influenciam sua demanda pelo serviço de auditoria independente. Nesse mesmo contexto, DeFond e Zhang (2014) argumentam que a qualidade da auditoria é determinada tanto pela demanda do cliente quanto pela oferta do auditor. A demanda por qualidade de auditoria decorre de incentivos que o cliente possui como, por exemplo, os custos de agência e a regulamentação.



Ao examinar a influência dos conflitos de agência na demanda por qualidade de auditoria em empresas francesas, Piot (2001), desenvolveu duas hipóteses de custos de agência: difusão de propriedade como variável para os conflitos entre acionistas e gerentes e alavancagem em empresas com alto conjunto de oportunidades de investimento. A conclusão foi a de que em empresas com a com propriedade difusa, nas quais o poder discricionário dos agentes sobre a política contábil e sua propensão a manipular os resultados dos processos são consideráveis, pode ocorrer aumento significativo dos custos da agência. Conclusão similar foi obtida por Agrawal e Jayaraman (1994) que sugerem que os dividendos e a propriedade gerencial são mecanismos que reduzem os custos de agência.

Problemas de agência explicam os valores praticados para os honorários de auditoria em empresas sem fins lucrativos (Verbruggen, Christiaens, Reheul & Caneghem, 2014). Para Nikkinen e Sahlstrom (2004) a Teoria da Agência fornece uma estrutura geral para os honorários de auditoria, afirmando que existe uma relação negativa entre os honorários de auditoria e a propriedade dos administradores e que existe uma relação positiva entre as taxas de auditoria e o fluxo de caixa e que a teoria da agência pode ser usada, pelo menos até certo ponto, como explicação para o valor dos honorários de auditoria.

Agoglia, Hatfield e Lambert (2015) estudaram o conflito de agência de um ângulo diferente: o conflito que surge entre o principal e o agente dentro das próprias empresas de auditoria, afirmando que os principais e agentes possuem, às vezes, incentivos diferentes no que diz respeito ao comportamento da equipe de trabalho no relato das horas trabalhadas. Os principais preferem o engajamento que suas equipes e o relato das horas gastas com precisão. Já os agentes são mais influenciados por incentivos de curto prazo como, por exemplo, realizar as tarefas dentro do prazo, impressionar os principais com boas taxas de realização e evitar pressão sobre os honorários. A conclusão foi de há um incentivo tácito dos agentes à subnotificação que é quando um auditor não registra todas as horas trabalhadas em um trabalho específico. Sweeney e Pierce (2006) afirmam que existe uma grande variedade de motivos para esse comportamento, desde ajustes voluntários nas ineficiências pessoais dos auditores até um superior instruindo explicitamente à manipulação dos registros de tempo.

Antle (1982) propôs uma análise na qual o objetivo era avaliar as questões que surgem quando o auditor é modelado como um agente econômico promovendo uma aproximação entre o comportamento do auditor e o comportamento de proprietários, gerentes e investidores. Essa modelagem provocou um novo problema com o qual lidar: o compartilhamento de riscos com o auditor.

Pode-se inferir que a divulgação dos assuntos críticos (PAA) identificados ao longo da execução do trabalho no relatório de auditoria propõe uma redução na assimetria informacional, uma vez que tem com a intenção de prover aos usuários mais informações sobre o trabalho do auditor e realçar o valor comunicativo do relatório (Köhler *et al.*, 2016). Trata-se de uma informação com potencial de utilidade aos diversos usuários, tendo em vista que esses assuntos podem estar associados aos problemas de agência mencionados, possibilitando uma maior avaliação de risco por parte dos investidores e demais partes interessadas, inclusive os próprios auditores (Santos, Guerra, Marques & Maria Júnior, 2020).

Nessa ótica, a Teoria da Agência se apresenta enraizada nesta pesquisa, pois permite enxergar o papel da auditoria como um agente econômico importante na



resolução de conflitos de agência, por meio da divulgação de informações relevantes em seu relatório de auditoria, trazendo novas contribuições com o reporte dos principais assuntos de auditoria. Essa divulgação permite que os usuários externos enxerguem a entidade auditada de forma mais transparente diante da comunicação dos seus riscos, bem como a atuação da auditoria fica mais clara quanto aos procedimentos adotados durante a revisão das demonstrações contábeis. Esse ganho de informação proporciona também a percepção de maior qualidade da auditoria, já que fornece uma visão sobre a competência (conhecimento técnico) e independência (divulgação dos riscos).

## 2.2. Principais Assuntos de Auditoria

Com o objetivo de melhorar as informações aos usuários e para permitir que o relatório de auditoria forneça informação além de opinião de aprovação ou reprovação, o *International Auditing and Assurance Standards Board* (IAASB) emitiu novos requerimentos, os quais fizeram surgir o Novo Relatório de Auditoria Independente (NRA). No Brasil, a revisão das normas que introduziram o NRA foi aprovada em julho de 2016. A principal novidade do conteúdo do NRA foi a origem da NBC TA 701 (Conselho Federal de Contabilidade, 2016), que trata da comunicação dos Principais Assuntos de Auditoria (PAA). As alterações relativas à formatação do NRA tornaram-se aplicáveis em auditorias de demonstrações contábeis no exercício findo em 2016, e posteriores. Ressalta-se que até então não havia normatização sobre esse tema no Brasil.

Para a elaboração do PAA não há definição de quais e quantos assuntos exigiriam atenção significativa do auditor, sendo, portanto, um julgamento do próprio profissional, pois as normas de auditoria não preveem e nem limitam o número de assuntos a serem apresentados como principais assuntos de auditoria. Entretanto, o item A.30 da NBC TA 701 apresenta que o número de PAA a serem adicionados no relatório de auditoria pode ser diretamente ligado ao porte e à complexidade da entidade, à natureza de seus negócios e ao ambiente, assim como a fatos e circunstâncias do trabalho de auditoria, isto é, o ambiente e o porte da companhia podem ser determinantes para a quantidade de PAA (Conselho Federal de Contabilidade, 2016).

Acrescenta-se, segundo a NBC TA 701, que a comunicação dos principais assuntos de auditoria no relatório do auditor “não substitui a emissão de opinião modificada por parte do auditor, quando exigido nas circunstâncias de trabalho de auditoria, de acordo com a NBC TA 705 – Modificações na Opinião do Auditor Independente” (Conselho Federal de Contabilidade, 2016, item 4).

A exigência de reportar PAA implica um processo em três etapas: i) o auditor decide sobre questões importantes de auditoria; ii) comunica essas questões aos responsáveis pela governança; e, iii) seleciona o respectivo PAA. Este processo de seleção em três etapas pode levar indiretamente a um maior foco nos riscos de auditoria ao conduzir a auditoria (Asbahr & Ruhnke, 2019).

O relatório de auditoria também divulga ao público, em geral, questões importantes para os usuários, uma vez que o parágrafo contendo o principal assunto de auditoria foi elaborado para apresentar informações mais detalhadas sobre questões mais sensíveis identificadas pelo auditor em seu processo de auditoria. Na maioria dos casos, essas informações estavam restritas a discussões internas com a área de governança corporativa das empresas (Manoel & Quel, 2017).

Gimbar, Hansen e Ozlanski (2016) revisaram cinco estudos que abordam sobre o efeito potencial da proposta do novo relatório expandido aumentar a responsabilidade



legal do auditor. As evidências preliminares sugerem coletivamente que as divulgações dos Principais Assuntos de Auditoria relacionadas a litígios subsequentes reduzem ou não influenciam a responsabilidade do auditor. No entanto, os autores observaram que as Principais Assuntos de Auditoria relacionados podem aumentar a responsabilidade quando as normas contábeis são precisas ou quando o auditor divulga procedimentos adicionais realizados em resposta a riscos maiores associados aos Principais Assuntos de Auditoria. Além disso, as evidências indicam que, em alguns casos, a divulgação de um PAA não relacionado à questão litigiosa aumenta a responsabilidade do auditor, particularmente quando comparada a um PAA relacionado.

Colares, Alves e Ferreira (2018) analisaram quais as expectativas de 63 auditores independentes quanto ao novo relatório expandido de auditoria (NRA) e os efeitos no planejamento e honorários do serviço, verificando que a maioria entende que não haverá efeitos relevantes nestes honorários. Por outro lado, a maioria também entende que terão efeitos no planejamento de auditoria devido principalmente a participação de auditores seniores ou sócios nas discussões com a empresa auditada. Há também o entendimento de que a identificação de riscos do cliente e os efeitos disso na execução de auditoria já eram procedimentos realizados, e que a divulgação disso no relatório de auditoria não acarretaria grandes efeitos no planejamento da auditoria.

Lennox, Schmidt e Thompson (2017) analisaram as reações no mercado para medir as respostas dos investidores às novas divulgações de riscos no relatório de auditoria independente. Os resultados indicam que os investidores não acham essas divulgações incrementalmente informativas e que as divulgações carecem de conteúdo de informações incrementais porque a maioria dos riscos já havia sido divulgada pela administração da empresa e, portanto, já estavam informados sobre a maioria dos riscos antes que fossem divulgados pelos auditores nos relatórios de auditoria estendidos. Por outro lado, em estudo realizado com 195 companhias listadas no *Amman Stock Exchange* na Jordânia evidenciou que divulgação de PAA afetou significativamente as decisões dos investidores medidas pelo volume de negociação anormal, sugerindo que a obrigatoriedade da divulgação dos PAA tem valor informativo para os investidores (Altawalbeh & Alhajaya, 2019).

Observa-se com base nos estudos citados nesta seção que os PAA são frequentemente esperados que aumentem o valor comunicativo do relatório de auditoria, e que inúmeros estudos têm evidenciado essa relação ou os efeitos desta divulgação, no entanto, pouco tem se discutido sobre como e porque os auditores selecionam os PAA que divulgam, sendo esta análise abordada no presente estudo.

### 3. METODOLOGIA DA PESQUISA

A presente pesquisa é continuação dos estudos de Colares *et al.* (2022a) e Colares *et al.* (2022b), os quais tiveram os objetivos, respectivamente, de i) identificar quais os fatores que afetam a divulgação dos PAA no Brasil na ótica dos especialistas, e, ii) investigar quais os determinantes da divulgação dos principais assuntos de auditoria com base nas empresas não financeiras listadas na B3 durante o período de 2016 à 2020. Nesse sentido, esta pesquisa complementa os estudos anteriores ao propor analisar e desenvolver, com base na ótica dos profissionais especialistas em auditoria, modelos conceituais que reflitam o envolvimento dos PAA durante as etapas do processo de realização auditoria e quais fatores afetam o julgamento do auditor.



Desta forma, a pesquisa pode ser classificada como explicativa, pois segundo Gil (2007), esse tipo de pesquisa preocupa-se em identificar os fatores que determinam ou que contribuem para a ocorrência dos fenômenos, podendo ser considerada a continuação de uma pesquisa descritiva, posto que a identificação de fatores que determinam um fenômeno exige que este esteja suficientemente descrito e detalhado.

Trata-se ainda de uma pesquisa de campo de natureza qualitativa que foi realizada por meio de entrevistas com especialistas em auditoria, a fim de entender todo o processo de auditoria relacionado com a seleção e divulgação dos principais assuntos de auditoria, bem como quais os principais fatores que afetam o julgamento dos auditores independentes na escolha desses assuntos. Assim, a entrevista trata-se de uma técnica de pesquisa para coleta de informações, dados e evidências cujo objetivo básico é entender e compreender o significado que os entrevistados atribuem a questões e situações, em contextos que não foram estruturados anteriormente, com base nas suposições e conjecturas do pesquisador. Foram entrevistados sete profissionais com alto nível de especialização assim descritos:

**Tabela 1.**  
**Descrição dos entrevistados.**

<b>Organização</b>	<b>Cargo</b>
Ibracon	Gerente Técnico
Universidade Federal	Docente de Programa de Pós Graduação em Contabilidade
Firma de auditoria não Big4	Audit Parter / Sócio de Auditoria
KPMG	Audit Manager / Gerente de Auditoria
Deloitte	Audit Manager / Gerente de Auditoria
Ernst & Young	Audit Senior Manager / Gerente Senior de Auditoria
Pricewaterhouse Cooper	Audit Director / Diretor de Auditoria

Fonte: Dados da Pesquisa (2023)

A quantidade de entrevistados foi considerada satisfatória após a sétima entrevista, uma vez que as discussões realizadas já se repetiam e não se evidenciavam mais novas informações. A escolha dos profissionais de auditoria se deu pela vivência que os mesmos possuem na condição de responsáveis técnicos, participantes do processo de seleção e divulgação dos principais assuntos de auditoria, incluindo pesquisadores e representantes de entidades de classe, dos quais entendeu-se que poderiam complementar as percepções e vivência dos auditores independentes.

As entrevistas foram realizadas por meio da plataforma Teams e cada uma durou em média 30 minutos. Antes de iniciar a entrevista, foi solicitada autorização dos profissionais para que fosse gravada a conversa para posterior consulta pelos pesquisadores, sendo garantida a não divulgação do material através da Declaração de Sigilo e Confidencialidade da pesquisa e omitidas as identidades dos entrevistados na análise dos resultados. Além disso, por não representarem necessariamente a opinião das firmas de auditoria e demais entidades de vínculo dos respondentes, optou-se por não relacionar as respostas das entrevistas ao nome dessas entidades.

Assim, propôs-se nesta entrevista abordar o assunto em duas etapas: i) aprofundamento no entendimento sobre o julgamento dos auditores na escolha dos principais assuntos de auditoria divulgados nos relatórios; e, ii) explicação sobre o comportamento de variáveis significativas no modelo econométrico. O roteiro de



entrevista se encontra disponível na Tabela 2. As informações coletadas nas entrevistas foram analisadas comparativamente e relacionadas com estudos anteriores.

**Tabela 2.**  
**Roteiro de Entrevista.**

1	Como ocorre o processo de seleção, comunicação com a administração e divulgação dos Principais Assuntos de Auditoria no relatório de auditoria apresentado por etapas?
2	De que forma e em quais momentos é realizada a comunicação com a administração sobre os Principais Assuntos de Auditoria a serem divulgados no Relatório de Auditoria?
3	Existe a possibilidade de surgimento de algum impasse com os responsáveis pela governança em relação a escolha do Principais Assuntos de Auditoria? Se ocorrer divergência, de que forma a auditoria conduz essa questão?
4	Quais fatores são considerados no julgamento dos auditores na seleção dos Principais Assuntos de Auditoria?

Fonte: Dados da Pesquisa (2023)

Pode-se afirmar que o tipo de entrevista é considerado como semiestruturado, uma vez que, apesar de existir um roteiro de entrevista, o pesquisador teve ainda a liberdade para explorar a discussão com novos questionamentos que surgiram a partir das respostas dos entrevistados às perguntas do roteiro. Com essa abordagem, é possível aprofundar no detalhamento às informações obtidas a fim de se obter melhor compreensão, relação entre as respostas e categorização dos dados para desenvolvimento dos modelos conceituais que relacionam o processo de auditoria com a divulgação dos PAA e os fatores que afetam o julgamento dos auditores.

Entende-se ainda como limitação desta pesquisa a subjetividade dos respondentes na entrevista, pois, a essência do objeto de estudo pode não ser captada de forma plena devido a fatores de julgamento de cada participante. Além disso, embora seja utilizado o consenso de profissionais considerados especialistas na área, há risco de a amostra de profissionais ainda ser considerada limitada, o que pode dificultar a generalização dos resultados. No entanto, essa limitação pode ser melhor controlada ao confrontar os achados com os resultados de pesquisas anteriores.

#### **4. RESULTADOS**

Diante dos resultados apresentados, bem como das entrevistas realizadas com os profissionais relacionados com a auditoria independente, foi possível reunir conhecimento suficiente para entender como ocorre o envolvimento dos PAA durante o processo de realização da auditoria e quais os fatores que afetam o julgamento do auditor na seleção e divulgação dos PAA, especialmente a partir dos seguintes questionamentos: i) Como ocorre o processo de seleção, comunicação com a administração e divulgação dos Principais Assuntos de Auditoria no relatório de auditoria apresentado por etapas? ii) De que forma e em quais momentos é realizada a comunicação com a administração sobre os Principais Assuntos de Auditoria a serem divulgados no Relatório de Auditoria? iii) Existe a possibilidade de surgimento de algum impasse com os responsáveis pela governança em relação à escolha do Principais Assuntos de Auditoria? Se ocorrer divergência, de que forma a auditoria conduz essa questão? iv) Quais fatores são considerados no julgamento dos auditores na seleção dos Principais Assuntos de Auditoria?

Inicialmente, foi possível compreender, por meio das entrevistas, que esse processo não ocorre somente ao final da auditoria. Desde o momento de aceitação do



cliente, quando se inicia a avaliação global dos riscos, o auditor já está atento aos assuntos mais importantes e que têm o potencial de ser divulgado como PAA no final da auditoria. Importante ainda destacar que a comunicação com a administração sobre os PAA ocorre em dois níveis: i) ao longo da auditoria, quando o auditor faz questionamentos e levanta informações para concluir sobre um assunto relevante; e, ii) ao final da auditoria, quando a administração também já tem uma ideia prévia dos PAA a serem reportados devido às comunicações ocorridas ao longo da auditoria. Esse processo se alinha com o estudo de Asbahr e Ruhnke (2019) que mostra que a exigência de reportar PAA implica um processo em três etapas: i) o auditor decide sobre questões importantes de auditoria; ii) comunica essas questões aos responsáveis pela governança; e, iii) seleciona o respectivo PAA. Este processo de seleção em três etapas pode levar indiretamente a um maior foco nos riscos de auditoria ao conduzir a auditoria.

Diante desses aspectos, a Figura 1 representa o modelo conceitual que visa evidenciar de forma prática como ocorre o processo que resulta na divulgação dos PAA, por meio de um fluxograma de etapas que não visa esgotar o assunto, mas torná-lo mais transparente de modo que os diversos usuários das demonstrações contábeis auditadas entendam como os auditores chegam a essa divulgação final.



**Figura 1. Fluxograma da Seleção e Divulgação dos PAA**  
Fonte: Resultados da Pesquisa (2021)

Para elaboração do fluxograma, as informações sobre esse processo foram compartilhadas pelos sete profissionais que participaram da entrevista e feita uma análise de conteúdo para esquematizar as ideias. Desta forma, para melhor entendimento do fluxograma, é importante destacar algumas falas:

É um processo cíclico, que se retroalimenta. Começa na aceitação do cliente ou continuidade do cliente, porque quando o auditor faz uma avaliação da continuidade por meio da informação financeira do ano anterior, verificam se os executivos continuam. A comunicação oficial com a governança sobre os PAA é tardia porque os riscos já podem ter sido identificados desde o início.



Mas nessa comunicação existe uma discussão sobre se o ponto é mesmo um risco. De qualquer forma, o auditor vai testá-los. Se a governança deu suas explicações, mas o auditor perceber que conseguir aquela informação foi complexo ou se possui muito julgamento, provavelmente será PAA (Entrevistado 1).

Com base na visão do Entrevistado 1, é importante destacar que todo o processo se retroalimenta, ou seja, no momento da avaliação global dos riscos da entidade para fins de aceitação como cliente, seja novo ou continuidade, o auditor leva em consideração os PAA divulgados no período anterior, o que pode também refletir na significância positiva desta que foi constatada na pesquisa de Colares *et al.* (2022b).

Além do entendimento de que seja um processo cíclico, é importante também destacar a parte de avaliação dos riscos e controles internos, dos processos da entidade que ajudam a mitigar esses riscos e como que essas etapas resultam da identificação dos prováveis PAA.

Se inicia a avaliação de riscos no planejamento (riscos inerentes). Depois se avalia as contas considerando materialidade e os fatores que mitigam o risco para aquelas contas específicas. A estratégia de auditoria é montada com base no risco. Depois que faz essa mensuração, é identificado onde tem pontos críticos e substanciais que exijam envolvimento de especialistas (impostos, tecnologia da informação, ativo biológico, modelos de precificação, estimativas, situação econômica da empresa, prejuízos, endividamento). Depois que faz a avaliação de risco, faz a avaliação de controles internos, os quais ajudam a mitigar riscos. Quando se identifica um risco significativo, a firma precisa fazer a etapa de controle interno com maior profundidade dos dados por meio do *walk through*, em que se verifica se os controles internos desenhados para aqueles processos são adequados. Faz julgamento de risco a risco. Identifica quais os principais e faz detalhe de controle interno para esses. Se o CI é falho (não faz processos), já dá problema e a chance de ter PAA é absurda. Se o controle é eficaz, a auditoria testa o controle e isso mitiga o risco. Portanto, ainda que tenha o risco, a entidade já identificou, já traçou controles preventivos ou detectivos que mitigam aquele risco. Se os controles têm falhas, nem testa, já faz os testes 100% substantivos, o que aumenta a probabilidade de ser um PAA se for um risco significativo. Se o controle interno for adequado, pode mitigar os riscos e se o auditor concluir que não é um risco, pode reduzir a probabilidade de ser um PAA. Etapas substantivas, dependendo do risco, vai ter profundidade ou extensão maior, envolvimento de especialistas. Vai para etapa de resultados para verificar qual será a opinião de auditoria conforme distorções relevantes identificadas. A definição dos PAA é etapa final, quando o auditor olha para trás, faz uma reflexão e verifica o que envolveu mais trabalho, mais horas, mais especialistas, mais discussão com a administração, muito julgamento, muita complexidade. Depois disso é realizada a comunicação com a administração e divulgação do relatório de auditoria (Entrevistado 6).

Considerando as falas anteriormente apresentadas, é possível compreender o Fluxograma da Seleção e Divulgação dos PAA compreendido por quatro principais fases, considerando ainda que existem etapas importantes que acontecem entre as fases:

**1ª Fase: Aceitação ou Manutenção do Cliente:** Momento em que a auditoria mensura o risco global da entidade, e já identifica os *red flags* que afetam o planejamento da auditoria e que podem ser potenciais PAA a serem divulgados, se o cliente for aceito. No



caso de contrato anterior, o auditor irá decidir pela manutenção ou não do seu cliente para continuar o processo.

**2ª Fase: Planejamento da Auditoria:** Nesta fase o auditor vai planejar todo o escopo da auditoria baseado inicialmente nos riscos identificados na 1ª Fase, definindo equipe, horas de auditoria, principais componentes e avaliação dos controles internos. A partir dos riscos significativos identificados, o auditor vai avaliar se a entidade possui mecanismos de defesa para mitigar os riscos e eliminá-los. Os riscos avaliados que permanecem significativos, seja em relação aos riscos da entidade ou aos riscos das contas, serão prováveis PAA. Isso se alinha com a visão de Velte (2018), que afirma que nessas divulgações de PAA são consideradas as questões de risco mais significativas de distorções relevantes transmitidas aos usuários, e Colares *et al.* (2018) que constataram que a maioria dos auditores da pesquisa entende que os PAA terão efeitos no planejamento de auditoria.

**3ª Fase: Comunicação com a Administração:** Após elaboração do *draft* do Relatório de Auditoria com a inclusão dos PAA que serão reportados, a auditoria se reúne com a administração para comunicá-la sobre o conteúdo do relatório. Caso tenham divergências que não sejam resolvidas nesta reunião, o Comitê de Auditoria e Conselho de Administração podem ser convocados a participarem desta fase. Se o auditor entender que os argumentos da entidade fazem sentido, ele pode decidir ajustar o texto ou mesmo não divulgar o PAA. Caso não tenha consenso, a opinião e independência do auditor devem prevalecer e os PAA em questão devem ser divulgados. Essa questão se alinha a visão de Bradshaw *et al.* (2000) que entende que a qualidade da auditoria está na disposição do auditor em relatar manipulações ou distorções encontradas, o que pode gerar conflitos com o cliente.

**4ª Fase: Divulgação dos PAA no Relatório de Auditoria:** A última fase é o momento em que os PAA são de fato divulgados. Os auditores devem apresentar um texto no qual fique claro aos usuários sobre porque aquele assunto é um PAA e quais foram os procedimentos adotados pelo auditor para avaliação e conclusão sobre o PAA. Os PAA reportados são considerados como informação importante para a próxima auditoria na mensuração global dos riscos da entidade, já no processo de aceitação ou manutenção do cliente.

Além do entendimento geral sobre o processo de auditoria e como que ele se relaciona com a identificação dos riscos que podem ser reportados como PAA, é importante mencionar que se trata de um fluxograma com viés objetivo e que não leva em consideração os fatores que afetam o julgamento do auditor independente na escolha dos PAA. Nesse contexto, os entrevistados opinam sobre a existência de julgamento por parte dos auditores no processo de seleção dos PAA.

Acredito que os PAA estão relacionados com julgamento do auditor que assina o relatório e seu corpo gerencial que está no dia a dia do trabalho de auditoria (Entrevistado 2).

De forma geral compreendo que cobrimos de forma suficiente o processo de avaliação e identificação de principais assuntos de auditoria. Em conexão com



a resposta anterior, compreendo que as características apresentadas são um primeiro passo para identificar quais são os possíveis assuntos a serem divulgados como PAA. Isto posto, compreendo que a definição de um PAA pode sim ser afetado por segmentos específicos e assuntos contábeis mais complexos, entretanto, o que de fato determina se determinado assunto é ou não PAA é sua complexidade, julgamento, esforço e risco naquele período das demonstrações contábeis da entidade (Entrevistado 3).

O julgamento do auditor é com base no resultado da auditoria (Entrevistado 7).

Os comentários dos entrevistados também corroboram com o estudo de Sierra-Garcia *et al.* (2019), que afirma que o julgamento profissional dos auditores desempenha um papel vital na determinação dos PAA, bem como as características da entidade auditada e da firma. Desta forma, para melhor entendimento sobre o que o auditor considera quando faz seu julgamento sobre os PAA a serem reportados, os entrevistados foram questionados quanto a esse assunto. Nesse sentido, a Figura 2 apresenta o segundo modelo conceitual desta pesquisa que visa estruturar em componentes principais os fatores que afetam o julgamento do auditor independente para a seleção dos PAA considerando a ótica dos profissionais entrevistados.



**Figura 2. Componentes do Julgamento do Auditor na Seleção dos PAA**

Fonte: Resultados da Pesquisa (2021)

Observa-se através da Figura 2 que existem seis principais Componentes do Julgamento do Auditor na Seleção dos PAA. Por se tratar do julgamento do auditor, é possível verificar que a maioria dos fatores apresentados nos componentes estão diretamente relacionados ao profissional. Nesse contexto, é válido destacar que as divulgações dos PAA tornarão os julgamentos feitos pelos auditores e pela administração



mais transparentes e razoáveis para os usuários (Gutierrez *et al.* 2018), reduzindo a assimetria de informações entre as partes internas e externas (Bédard *et al.* 2019). Os componentes do Julgamento do Auditor na Seleção dos PAA estão listados a seguir:

**1º Componente: Perfil Profissional:** Envolve as principais características profissionais previstas nas normas profissionais de auditoria (NBC PA), incluindo a experiência, independência e o ceticismo profissional.

**2º Componente: *Engagement*:** Envolve o engajamento de outros profissionais envolvidos em maior volume de horas de auditoria, o que sugere um assunto complexo e um possível PAA.

**3º Componente: Risco para o Auditor:** O auditor também considera os riscos associados a ele, os quais podem incluir o risco de processo judicial diante de uma divulgação que expõe o cliente de forma inapropriada, o risco de emitir opinião inadequada e o risco de ter o contrato rescindido diante de uma divulgação dessa natureza.

**4º Componente: Premissas do Auditor:** Envolve o uso de habilidades e competências técnicas para definir a materialidade das contas, interpretar as normas contábeis aplicáveis e obter entendimento sobre o negócio.

**5º Componente: Detalhes da Transação:** Envolve análises específicas das transações que envolve risco significativo, considerando a complexidade da transação, julgamento das premissas e o envolvimento de estimativas nas contas.

**6º Componente: Risco Global:** Processo indutivo que envolve a avaliação da significância global das transações significativas e avalia a relevância do componente do risco, o risco de distorção nas demonstrações contábeis e complexidade da entidade.

As constatações apresentadas trazem importantes contribuições à temática discutida, pois os modelos conceituais refletem o resultado estruturado dos achados dessa pesquisa e possibilitam uma visão mais abrangente sobre o envolvimento dos PAA durante o processo de realização da auditoria e dos elementos que afetam o julgamento do auditor na seleção e divulgação dos PAA.

Constata-se que o julgamento do auditor é fortemente relacionado aos fatores de risco da entidade e também ao risco do próprio auditor, levando-o a divulgar assuntos que o resguarde de futuros problemas com a entidade auditada e com stakeholders, cumprindo com o seu papel já enunciado pela Teoria da Agência, a qual coloca a auditoria como uma das principais ferramentas de monitoramento para regular conflitos de interesse e reduzir os custos da agência (Piot, 2001). Por outro lado, podem existir conflitos de agência entre auditor e cliente, pois de acordo com Braunbeck (2010), isso pode ocorrer quando não é identificada convergência entre os interesses e expectativas dos participantes de um contrato – o principal e o agente. Portanto, se por um lado a auditoria poderia reduzir a assimetria informacional entre auditado e demais *stakeholders*, por outro lado também poderia gerar conflitos que poderiam afetar a manutenção do cliente ou mesmo a sua independência.

## 5. CONCLUSÃO

Após a aprovação da NBC TA 701, que entrou em vigor no Brasil a partir de 2016, os auditores independentes no Brasil passaram a incluir uma seção intitulada ‘Principais Assuntos de Auditoria (PAA)’ em seus relatórios, os quais retratam os assuntos que foram



mais significativos ou mais complexos durante a realização da auditoria e que demandaram maior esforço e atenção dos auditores. Esses assuntos muitas vezes evidenciam riscos significativos da entidade auditada, mas que não estão relacionados com distorções nas demonstrações contábeis. Nessa divulgação é informado sobre os procedimentos adotados pela auditoria para avaliar o assunto em questão, o que tornou o relatório de auditoria mais extenso, gerando uma expectativa de que fosse mais transparente, comunicativo e consequentemente, de maior qualidade. Considerando que a escolha dos PAA envolve julgamento significativo por parte dos auditores independentes, a presente pesquisa analisou e desenvolveu, com base na ótica dos profissionais especialistas em auditoria, modelos conceituais que reflitam o envolvimento dos PAA durante as etapas do processo de realização auditoria e quais fatores afetam o julgamento do auditor.

Por meio da aplicação de entrevistas com sete especialistas em auditoria, foi possível constatar que a seleção dos PAA é um processo cíclico e retroalimentado, o qual é realizado em quatro fases principais que se inicia desde o momento da aceitação do cliente, quando o auditor realiza a mensuração global dos riscos até a inclusão dos PAA no relatório. Essa divulgação pode afetar a decisão do auditor na seleção dos PAA para o período seguinte. Isso pode ser importante para a entidade auditada, pois ela pode realizar ações que reduzam o risco e complexidade dos assuntos, o que possivelmente pode reduzir a possibilidade de o auditor repetir um PAA de período anterior.

Outra contribuição importante da pesquisa é que existem seis componentes que afetam o julgamento do auditor independente e estão relacionados ao perfil profissional, ao *engagement* dos auditores, ao risco para o auditor, às premissas do auditor, aos detalhes das transações e ao risco global da entidade. Os componentes apresentados evidenciam que muitas das escolhas dos auditores estão intrinsecamente relacionadas com a percepção de risco deles, seja em relação à entidade, às contas ou ao próprio auditor.

Portanto, conclui-se que o julgamento do auditor é fortemente relacionado aos fatores de risco da entidade e também ao risco do próprio auditor, levando-o a divulgar assuntos que o resguarde de futuros problemas com a entidade auditada e com *stakeholders*, cumprindo com o seu papel já enunciado pela Teoria da Agência, a qual coloca a auditoria como uma das principais ferramentas de monitoramento para regular conflitos de interesse e reduzir os custos da agência (Piot, 2001). Todavia, é importante destacar que, diante do julgamento exercido pelo auditor na seleção dos PAA, pode existir margem para perda de independência diante de pressões do cliente para que a divulgação dos PAA se sobreponha à uma opinião modificada deixando de sinalizar distorções relevantes ao mercado e ampliando a assimetria informacional.

Sugere-se para pesquisas futuras que os auditores sejam mais considerados como participantes ativos nos estudos, uma vez que os julgamentos fazem parte da experiência vivenciada por eles em ambientes e períodos distintos, envolvendo também características próprias. Além dos auditores, sugere-se como futura pesquisa que sejam entrevistados os administradores, responsáveis pela governança, membros do Comitê de Auditoria e/ou Conselho Fiscal para que se entenda que efeitos são sentidos pela entidade diante da divulgação dos PAA e de que forma ela age diante disso, seja para gerenciar os riscos identificados ou minimizar os reflexos dessa divulgação.



## REFERÊNCIAS

- Agoglia; C. P.; Hatfield; R. C.; & Lambert; T. A. (2015). Audit team time reporting: An agency theory perspective. *Accounting; Organizations and Society*. 44; 1–14.
- Agrawal; A & Jayaraman; N. (1994). The Dividend Policies of All-equity Firms: A Direct Test of the Free Cash Flow Theory. *Managerial And Decision Economics*. v. 15; 139-14.
- Altawalbeh, M. A. F; & Alhajaya, M. E. S. (2019). The Investors Reaction to the Disclosure of Key Audit Matters: Empirical Evidence from Jordan. *International Business Research*. Vol. 12, No. 3.
- Angelo, D. I. A (2005). Importância das Informações Contábeis no Processo Decisório das Empresas. Faculdade PIO XII. *Sapientia - Cesat - Pio Xii - Unices* <em revista> - n.4., 2005. Disponível em: < [http://www.faculdade.pioxii-es.com.br/anexos/Sapientia04/RC\\_N4\\_Pio\\_XII\\_artigo\\_1.pdf](http://www.faculdade.pioxii-es.com.br/anexos/Sapientia04/RC_N4_Pio_XII_artigo_1.pdf)>. Acesso em: 26 set. 2019.
- Antle; R. (1982). The Auditor As an Economic Agent. *Journal of Accounting Research*. v. 20; n. 2; 503-527.
- Asbahr, K.; & Ruhnke, K. (2019). Real effects of reporting key audit matters on auditors' judgment and choice of action. *International Journal of Auditing*; v. 23, issue 2, 1–16p.
- Bamberg; G.; & Spremann; K. (1987). *Agency Theory; Information; and Incentives*. Heidelberg.
- Bédard, Jean, Nathalie Gonthier-Besacier, and Alain Schatt. 2019. Consequences of expanded audit reports: Evidence from the justifications of assessments in France. *Auditing: A Journal of Practice & Theory* 38: 23–45.
- Booth; P.; & Schulz; A. K.-D. (2004). The Impact of an ethical environment on managers' project evaluation judgments under agency problem conditions. *Accounting; Organizations and Society*. v. 29; 473–488.
- Bradshaw, M. T.; Richardson, S. A.; & Sloan, R. G. (2000). Do Analysts and Auditors Use information in Accruals? *Journal of Accounting Research*, n. 39, 45-73.
- Braunbeck, G. O. (2010). *Determinantes da qualidade das auditorias independentes no Brasil*. Tese de doutorado. Universidade de São Paulo - São Paulo, 129 p.
- Chow; C. W. (1982). The demand for external auditing: size; debt and ownership influences. *The Accounting Review*. v. 57; n. 2; 272–291.
- Chun, R. (2005). Corporate reputation: meaning and measurement. *International Journal of Management Reviews*, 7, 91-109.
- Clarke, T., Chantal, J. (2009), *European corporate governance reading and perspectives*. New York, NY: Routledge.
- Coase; R. H. (1937). The nature of the firm. *Economic Journal*. v. 4, n. 16, 386-405.



Colares, A. C. V.; Pinheiro, L. E. T; Dantas, J. A.; & Takamatsu, R. T. (2022a). Fatores Que Afetam A Divulgação Dos Principais Assuntos De Auditoria Na Ótica Dos Especialistas. *Anais... 8º Congresso UNB de Contabilidade e Governança*. Brasília, 2022.

Colares, A. C. V.; Pinheiro, L. E. T; Dantas, J. A.; & Takamatsu, R. T. (2022b). Fatores Determinantes Da Divulgação Dos Principais Assuntos De Auditoria Nas Empresas Não Financeiras Listadas Na B3. *Anais... XVI Congresso Anpcont*, Foz do Iguaçu, 2022.

Colares, A. C. V.; Alves, I. K. C.; & Ferreira, C. O. (2018). Principais Assuntos de Auditoria: Expectativas dos Auditores Independentes Quanto ao Novo Relatório de Auditoria. *Revista Mineira de Contabilidade*, v. 19, n. 3, art. 6, p. 64-76, setembro/dezembro.

Conselho Federal de Contabilidade. (2016). *Resolução 2016/NBCTA701 que aprova a Norma NBC TA 701 - Comunicação dos principais assuntos de auditoria no relatório do auditor independente*. Disponível em: <http://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTA701.pdf>. Brasília, Julho, 2016.

Christensen, Brant E., Steven M. Glover, and Christopher J. Wolfe. 2014. Do critical audit matter paragraphs in the audit report change nonprofessional investors' decision to invest? *Auditing: A Journal of Practice & Theory* 33: 71–93

DeAngelo, L. E. (1981). Auditor size and audit quality. *Journal of Accounting and Economics* (3), 183-199.

DeFond, M.L.; & Zhang, J. (2014). A review of archival auditing research. *Journal of Accounting and Economics*, 58 (2–3):275-326.

Ferreira, C. I. L.; Morais, A. I. (2019). Análise da relação entre as características das empresas e os key audit matters divulgados. *Revista Contabilidade & Finanças*, V. 30, n. 82.

Firmino, J. E.; Damascena, L. G.; & Paulo, E. (2010). Qualidade da Auditoria no Brasil: Um Estudo sobre a Atuação das Auditorias Independentes Denominadas Big Four. *Sociedade, Contabilidade e Gestão*, Rio de Janeiro, v. 5, n. Especial.

Francis; J. R.; & Wilson; E. R. (1988). Auditor Changes: A Joint Test of Theories Relating to Agency Costs and Auditor Differentiation. *The Accounting Review*. v. 58; n. 4; 663-68.

FRC. Financial Reporting Council. (2008). *The audit quality framework*. Available at: <http://www.frc.org.uk/Our-Work/Publications/FRC-Board/The-Audit-Quality-Framework-%281%29.aspx>. Acesso em: out. 2021.

Gil, A. C. (2007). *Como elaborar projetos de pesquisa*. 4. ed. São Paulo: Atlas.

Gimbar, C.; Hansen, B.; & Ozlanski, M. E. (2016). Early Evidence on the Effects of Critical Audit Matters on Auditor Liability. *Current Issues in Auditing*, Vol. 10, No. 1, Spring 2016.



Gutierrez E.; Minutti-Meza, M.; Tatum, K.W.; & Vulcheva, M. (2018). Consequences of adopting an expanded auditor's report in the United Kingdom. *Review of Accounting Studies*, 23: 1543–1587. <https://doi.org/10.1007/s11142-018-9464-0>.

Healy, P. M.; & Palepu, K. G. (2001). Information asymmetry, corporate disclosure, and the capital markets: A review of the empirical disclosure literature. *Journal of Accounting and Economics*. v.31, 405-440.

Jensen, M. C.; & Meckling, W. H. (1976). Theory of the firm: managerial behavior, agency costs and ownership structure. *Journal of Financial and Economics*, 3, n. 4, p. 305-360.

Kohler, A. G., Ratzinger-Sakel, N. V., & Theis, J. C. (2016). The Effects of Key Audit Matters on the Auditor's Report's Communicative Value: Experimental Evidence from Investment Professionals and Non Professional Investors. Available at SSRN: [https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract\\_id=2838162](https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=2838162).

Lennox, C. S; Schmidt, J. J; & Thompson, A. (2017). Is the Expanded Model of Audit Reporting Informative to Investors? Evidence from the UK (February 8, 2017). Working Paper. Available at SSRN: [https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract\\_id=2619785](https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=2619785).

Li H.; Hay, D.; & Lau, D. (2019). Assessing the impact of the new auditor's report. Working paper. *Pacific Accounting Review*, 31(1), 110–132. doi:10.1108/par-02-2018-0011.

Manoel, J.; & Quel, L. F. (2017). Innovation In The International Standards For The New Independent Audit Report. *Journal on Innovation and Sustainability*, volume 8, número 1.

Nikkinen; J. & Sahlström; P. (2004). Does Agency Theory Provide a General Framework for Audit Pricing?. *International Journal of Auditing*. v.8; 253-262.

Oliveira Neto; J. F.; Moreira; R. L.; & Barbosa Neto; J. E. (2017). Agency Theory: A Study About Scientific Research In Brazilian Journals. *Revista de Gestão; Finanças e Contabilidade*. v. 7; n. 3; 379- 396.

Özcan, A. (2021). What factors affect the disclosure of key audit matters? Evidence from manufacturing firms. *International Journal of Management Economics and Business*, Vol. 17, No. 1.

Panda; B.; & Leepsa; N. M. (2017). Agency theory: Review of Theory and Evidence on Problems and Perspectives. *Indian Journal of Corporate Governance*. v. 10; n. 1; 74-95.

Pinto, I.; & Morais, A. I. (2018). What matters in disclosures of key audit matters: Evidence from Europe. *Journal of International Financial Management & Accounting*, 1–18.

Piot; C. (2001). Agency costs and audit quality: evidence from France. *European Accounting Review*. v.10; 461–499.



Rocha; I.; Pereira; A. M.; Bezerra; F. A. & Nascimento; S. (2012). Análise Da Produção Científica Sobre Teoria Da Agência E Assimetria Da Informação. *Revista de Gestão - USP*. v. 19; n. 2; p. 329-342.

Santana, A. G.; Bezerra, F. A.; Teixeira, S. A.; & Cunha, P. R. (2014). Auditoria Independente E A Qualidade Da Informação Na Divulgação Das Demonstrações Contábeis: Estudo Comparativo Entre Empresas Brasileiras Auditadas Pelas Big Four E Não Big Four. *Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ (online)*. v. 19, n. 3, 70-87, Rio de Janeiro.

Santos, K. L., Guerra, R. B., Marques, V. A., & Júnior, E. M. (2020). Os Principais Assuntos de Auditoria Importam? Uma análise de sua associação com o Gerenciamento de Resultados. *Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade (REPeC)*, 14(1).

Sierra-García, L., Gambetta, N., García-Benau, M. A.; & Orta-Pérez, M. (2019). Understanding the determinants of the magnitude of entity-level risk and account-level risk key audit matters: The case of the United Kingdom, *The British Accounting Review*, 51, 227 – 240.

Sirois, Louis-Philippe, Jean Bédard, and Palash Bera. 2018. The informational value of key audit matters in the auditor's report: Evidence from an eye-tracking study. *Accounting Horizons* 32: 141–62.

Suttipun, M. (2021). Impact of key audit matters (KAMs) reporting on audit quality: evidence from Thailand. *Journal of Applied Accounting Research*.

Sweeney; B.; & Pierce; B. (2006). Good Hours; Bad Hours; and Auditors' defence mechanisms in audit firms. *Accounting; Auditing & Accountability Journal*. v.19; n.6; 858–892.

Velte, P. (2018). Does gender diversity in the audit committee influence key audit matters' readability in the audit report? UK evidence. *Corporate Social Responsibility and Environmental Management*. doi:10.1002/csr.1491

Venturini, Lauren Dal Bem. (2020). *Relação Do Conteúdo Informacional Dos Principais Assuntos De Auditoria Com A Previsão Dos Analistas Financeiros*. Dissertação de Mestrado do Programa de Pós Graduação em Controladoria e Contabilidade da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre-RS.

Verbruggen; S.; Christiaens; J.; Reheul; A-M. & Caneghem; T. V. (2014). Analysis of Audit Fees for Nonprofits: Resource Dependence and Agency Theory Approaches. *Sage Journals*. 1-21.

Watts, R. L.; & Zimmerman, J. L. (1983). Agency Problems, Auditing, and the Theory of the Firm: Some Evidence. *Journal of Law and economics*. v.26, n. 3, 613-633.